

PORTARIA Nº 319, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

Súmula: Institui Comissão Especial para Avaliação de bem imóvel.

O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso XI do Artigo 59 combinado com a alínea “d” do inciso I do Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída uma Comissão Especial, nos termos do Artigo 2.º desta Portaria, para efetuar a avaliação do Lote Urbano n.º 123/B-A, Município de Pato Bragado – PR, matrícula n.º 37.196, com área de 4.805,60m² (quatro mil, oitocentos e cinco metros e sessenta centímetros quadrados), inclusive com as benfeitorias nele edificadas, quais sejam 01 (um) barracão industrial com área de 370,42m² (trezentos e setenta metros e quarenta e dois centímetros quadrados), de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, no estado em que se encontram.

Art. 2º Designar os servidores Rogério Gilberto Scherer, Junior Backes, John Jeferson Weber Nodari, Ademir Rogério Kirsten, Lairton Meinerz e Irineu Domeraski Siqueira, para sob a presidência do primeiro, emitirem Laudo de Avaliação circunstanciado do valor de mercado do imóvel identificado no artigo 1.º desta Portaria, num prazo máximo de 07 (sete) dias, a partir desta data.

Art. 3º A Comissão designada poderá solicitar suporte à empresas e/ou corretores do ramo imobiliário, para auxiliar na avaliação, no que julgarem necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 06 de setembro de 2013.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município